



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Ofício nº 085/2020/GAB/PREF

A sua Excelência a senhora Dra.

PABLO MENDONÇA CHAER

Defensor Público Coordenador da NUAMAC de Araguaina/TO

Assunto: Resposta RECOMENDAÇÃO NUAMAC/Arn nº 155/2020

Ao cumprimentá-la respeitosamente, venho por meio deste, responder ao presente ofício sobre as ações perpetradas por este municípios nos moldes solicitados.

O Município dentre outros do estado do Tocantins, tem adotado rotinas intensivas e preventivas de combate a proliferação do vírus COVID-19. Dentre as atividades podemos citar a decretação de estado de calamidade pública, suspensão das aulas, a limitação ao transporte de passageiros, a obrigatoriedade do uso de mascaras, dentre outras, como se comprova através de vários decretos em anexo.

É certo que o combate a pandemia é dever de todos e o município responente informa que tem adotado todas as medidas que se fazem necessárias de acordo com as necessidades de enfrentamento no âmbito municipal e seguindo as orientações dos órgãos de saúde.

No que se refere ao casos graves, informamos que estes serão encaminhados para o hospital de referência localizado no município de Augustinópolis/TO. Encaminhamos também em anexo, plano municipal de contingência para conhecimento de Vossa Senhoria.

Sem mais, é o que se tínhamos a informar.

De já agradecemos ao tempo que nos colocamos a inteira disposição.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPI Nº 25.086.828/0001-35

Sampaio/TO, 27 de maio de 2020.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal de
Sampaio - TO

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Sampaio/TO

Gilson Pereira de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 080/2019

